

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018
Processo de Licitação nº 480/2018

O objetivo desta contratação direta por inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de uma Peça Teatral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25 da Lei 8.666/93, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de uma Peça Teatral.

A contratação será com a seguinte empresa **ELISANDRA ASSUNÇÃO NEPOMUCENO 81231792000**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.28.754.630/0001-70, com sede na Rua Francisco Denovaro , nº. 75, bairro Petropolis, municipio de Passo Fundo –RS, CEP 99.050-310.

O objetivo desta contratação direta por inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de uma Peça Teatral, com o tema “ o Gigante Egoísta” e um vídeo para divulgação.

Ainda, a escolha por este tipo de espetáculo baseia-se em contar a história de um gigante dono de um jardim belíssimo e que, egoísta, impede as crianças de brincarem nele, em meio ao enredo Oscar Wilde, escritor, fala sobre a necessidade de dividirmos nossa felicidade com os outros.

O evento será realizado na data de 19/12/2018 às 14h00min no Anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto. Este evento marcará o término do ano letivo aos alunos das Escolas Municipais, proporcionando um momento de descontração e alegria para as crianças neste final de ano.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação;
2045 – Promoção e Incentivo a Cultura;
339039000000 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais) - Peça Teatral, e R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) – Video para divulgação da peça, totalizando R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta dos contratados.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados em parcela única até a data de 28/12/2018, após a prestação do serviço, com a efetiva apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2018 e edital de inexigibilidade de licitação n° 012/2018.

Caseiros - RS, 18 de janeiro de 2018.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Caseiros/RS, 18 de dezembro de 2018.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 25 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar inexigibilidade de licitação n° 012/2018 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **ELISANDRA ASSUNÇÃO NEPOMUCENO 81231792000**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°.28.754.630/0001-70, com sede na Rua Francisco Denovaro , n°. 75, bairro Petropolis, município de Passo Fundo –RS, CEP 99.050-310. O valor total a ser pago será de R\$ 7.650,00. Caseiros/RS, 18/12/2018. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal Zero Hora – RS.